



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 7057/2024

Processo n.: 1101742

Belo Horizonte, 16 de abril de 2024.

Ao Senhor
Fernando Almeida
Pregoeiro do Município de Araguari
licitacao@araguari.mg.gov.br

Senhor Pregoeiro,

Em cumprimento à decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 15/04/2024, comunico que foi recomendado a V. S.^a, que, em licitações futuras: **a)** restrinja a indicação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado tão somente aos itens efetivamente expressivos, de modo a não interferir indevidamente a competitividade; **b)** não preveja exigências habilitatórias que extrapolem as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br.

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

clr

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais em qualquer caso.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br